



Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ----- M A T R I Z -----

António José Lopes Anselmo, Presidente da Câmara Municipal de Borba, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de MATRIZ, iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no (s) seguinte (s) local (ais):

Secção de voto n.º 1: Celeiro da Cultura
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **6** e **2817**)

Secção de voto n.º 2: Celeiro da Cultura
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2818** e **4749**)

Secção de voto n.º 3: Celeiro da Cultura
(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **4750** e **6059**)

Borba, 08 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em(local).....”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do Município